

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS L1 – CANDIDATO COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHA CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

• Preencher o formulário on-line: <a href="https://forms.gle/65sedfxbh9hyYqgL8">https://forms.gle/65sedfxbh9hyYqgL8</a>
Documentos previstos no Anexo I do Edital 62/2021(deverão ser enviados por e-mail, em formato PDF ou foto, para matricula.pontenova@ifmg.edu.br

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula, original e fotocópia:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (original e fotocópia legível).

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação) (original e fotocópia legível).

Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação (original e fotocópia legível).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível)
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos Integrados; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos Técnicos Subsequentes ou Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para Cursos de Graduação, conforme o caso.
- f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino fundamental em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

ATENÇÃO: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno "CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1° ao 3° ano) EM ESCOLA PÚBLICA E QUE O ESTUDANTE FOI APROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS DO 3° ANO.

### 1. Documentos COMPROBATÓRIOS DE RENDA previstos no Anexo II do Edital 62/2021:

Pai	Para <b>TODOS</b> os membros (que possuam 18 anos ou mais) do grupo familiar:				
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação pessoal, página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco - OU, Caso não possua CTPS, devese fazer uma declaração de próprio punho afirmando não possuir o documento (Baixe modelo no site).				
2	Contracheques dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).  OU, caso não tenha trabalhado no período, deve-se fazer uma declaração de próprio punho, informando que não trabalhou nestes meses e por isso não possui contracheque (Baixe modelo no site).				
3	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. OU, caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF (Baixe modelo no site).				
4	Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. OU, caso nunca tenha trabalhado de Carteira assinada, declaração de próprio punho declarando este fato (Baixe modelo no site).				
5	<b>Extratos bancários</b> (de todas as contas) dos meses analisados <b>(Setembro, Outubro e Novembro de 2020).</b> Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato (Baixe modelo no site) .				
5	CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.				

**Obs.:** Para os menores de 18 anos, deve ser apresentado algum documento que comprove a identificação, tais como: RG ou Certidão de Nascimento.

**Além** dos documentos citados, caso algum membro do grupo familiar tenha outra atividade e/ou renda além de emprego registrado em CTPS, deve apresentar também (conforme o caso):

### **NO CASO DE ATIVIDADE RURAL**

Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.

Extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (Setembro, Outubro e Novembro de 2020) .

Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses (Setembro, Outubro e Novembro de 2020) . Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.

#### **NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Extrato mais recente do pagamento do benefício.

### NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (**Setembro,Outubro e Novembro de 2020),** compatíveis com a renda declarada.

### NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (**Setembro,Outubro e Novembro de 2020**)

Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (**Setembro,Outubro e Novembro de 2020**).

ATENÇÃO: Além dos casos citados, caso o candidato ou membro do grupo familiar possua alguma outra renda, deve enviar comprovante de recebimentos dos meses analisados (**Setembro, Outubro e Novembro de 2020**). Exemplos: recebimento de pensão, recebimento de ajuda financeira de terceiros.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

### **ANEXO II A**

### DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu,		,
portador(a) do CP	F, aprovado(	(a) dentro das
vagas reservadas	para o curso	
Minas Gerais – II devidos fins, não te momento algum, pa	<u>Ponte Nova</u> , do Instituto Federal de Educação, Ciência e de FMG, conforme disposto no <b>EDITAL Nº 062/2021</b> , deser cursado, de acordo com a minha modalidade de curso parte ou todo o <b>ensino fundamental (1º ao 9º ano) ou mécaso</b> em escolas particulares.	claro, para os pretendida, em
declaração é falsa,	que, caso seja comprovado, em qualquer momento, quainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, e consequente perda da vaga.	-
exclusivamente pe	olas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e lo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de	u Municipais,
Ass	sinatura do candidato (Maior de 18) ou responsável legal	-
	Local e data	-



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTENOVA LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu,							
portador (a) do CPF :		, apro	ovado (a) dentro das v	agas reserv	adas nte Nova	para (	
Fed <b>62</b> /	leral de Educação, Ciência 2021, declaro possuir rend forme instruções de cálculoc	a e Tecnologia de Mina la familiar bruta mensa	as Gerais – IFMG, co al inferior ou igual a u	onforme dis m salário m	posto no <b>E</b> l	DITAL N	
Dec	claro, ainda, serem verdad	eiras todas as informa	ições prestadas abaix	.0.			
min	ou ciente de que a veracida ha inteira responsabilidade e, calização da matrícula, <b>impli</b>	que caso seja verificado	da a falsidade da me	sma, ainda q	ue ocorra po		
	ação de todas as pessoas das:	s que compõem o gr	upo familiar, inclusiv	e o candida	ato, com as	respectiva	
NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR		CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA		
					SIM	NÃO	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
	Assina	tura do candidato (Ma	nior de 18) ou respon	sável legal		_	

Ponte Nova, \_\_\_\_\_/\_\_\_/2021.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTENOVA LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: A marcação de "entregue" é realizada por servidor do IFMG.

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		ENTREGUE					
		2	3	4	5	6	
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ).							
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.							
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.							
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.							
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ).							
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE						
	1	2	3	4	5	6	
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.							
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.							
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ).							
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).  Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.							
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		ENTREGUE					
3. NO CASO DE AI OSENTADOS E PENSIONISTAS	1	2	3	4	5	6	
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.							
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.							
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ).							



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTENOVA LEI N° 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3

### ATENÇÃO: A marcação de "entregue" é realizada por servidor do IFMG.

NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS		ENTREGUE					
4. NO CASO DE AUTONOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	1	2	3	4	5	6	
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.							
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ), compatíveis com a renda declarada.							
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ) Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.							
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ).							
	ENTREGUE						
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2	3	4	5	6	
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.							
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados ( <b>Setembro, Outubro e Novembro de 2020</b> ).							
Assinatura do Responsável Legal (pelo candidato)  Assinatura do Responsável Legal (pelo candidato)	vel n	no Ca	атри	ıs			
Ponte Nova, / /2021 Ponte Nova, / /2021							



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

### ANEXO II D DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

NOME:		CURSO:		
CPF:		IDENTIDADE:		
	endimento à Lei n° 12.711/2012 e à Portaria Norn es fins que, <b>no momento da minha inscrição fi</b> z			
	Sou candidato com renda familiar bruta per capi e concluí integralmente o ensino <b>FUNDAMENT</b> públicas e, em nenhum momento, cursei par particulares. ( <b>L1</b> ).	'AL ou MÉDIO (conforme o caso) em escolas		
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou ind ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e conclu <b>MÉDIO (conforme o caso)</b> em escolas públi ensino fundamental/médio em escolas particulare	í integralmente o ensino <b>FUNDAMENTAL ou</b> cas e, em nenhum momento, cursei parte do		
	Sou candidato que, independentemente da renintegralmente o ensino <b>FUNDAMENTAL ou M</b> e, em nenhum momento, cursei parte do ensino <b>(L5).</b>	<b><u>IÉDIO (conforme o caso)</u></b> em escolas públicas		
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indibruta per capita, cursei e concluí integralmen (conforme o caso) em escolas públicas e, en fundamental/médio em escolas	nte o ensino <u>FUNDAMENTAL ou MÉDIO</u>		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

### **GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

_	Sou candidato com deficiência e possuo renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b>FUNDAMENTAL ou MÉDIO</b> (conforme o caso) em escolas públicas - e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (L9).
	Sou candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</b> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. ( <b>L10</b> ).
	Sou candidato com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</b> em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizdos pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (V 3985).
	Sou candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <u>FUNDAMENTAL</u> <u>ou MÉDIO (conforme o caso)</u> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (L14).
	Ainda em atendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas:
	Assinatura do Responsável Legal